



5º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 022/SMT/2023

Processo Administrativo nº: 6020.2023/0075134-0

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023 (Pregão Eletrônico nº 005/SMT/2023 - SEI 6020.2021/0044061-9)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

Contratada: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP, composto pelas empresas M4 CONSTRUÇÕES LTDA. e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Ciclovitário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supra.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 180 dias, a partir de 25/03/2025, sem aumento do valor do contrato.

Fundamento jurídico: art. 57, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

A **Prefeitura do Município de São Paulo**, por sua Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Bairro Centro, São Paulo/SP - CEP 01014-000, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito, **Sr. Gilmar Pereira Miranda**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP**, inscrito no CNPJ nº 51.326.682/0001-68, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 1149 – Conj. 52, Bairro Vila



Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04505-001, composto pelas empresas M4 CONSTRUÇÕES LTDA. (líder do Consórcio), inscrita no CNPJ nº 26.803.134/0001-34 e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, Sr. LUIS CLAUDIO MAHANA, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 022/SMT/2023 a prorrogação da vigência do r. ajuste por mais 180 dias, a contar de 25/03/2025, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1.** Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 22/SMT/2023, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.



E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 24 de março de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SEMTRA

Documento assinado digitalmente



GILMAR PEREIRA MIRANDA

Data: 25/03/2025 15:13:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilmar Pereira Miranda

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito – SEMTRA

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP

LUIS CLAUDIO

MAHANA:06587294898

Luis Claudio Mahana

Representante legal

Assinado de forma digital por LUIS

CLAUDIO MAHANA:06587294898

Dados: 2025.03.24 16:57:57 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



SIMONE DE SOUZA BRITO

Data: 25/03/2025 16:27:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

RG:

Documento assinado digitalmente



LUIZ ANGELO POLLI

Data: 25/03/2025 16:34:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

RG: